



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 – 2024

LEI Nº 1762/2021

SÚMULA: AUTORIZA A INCORPORAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRIVADA “INSTITUTO SANTA PAULA ELISABETE CERIOLI” AO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar e municipalizar a entidade privada sem fins lucrativos “Instituto Santa Paula Elisabete Cerioli”, nome fantasia “Oasis Santa Paula”, associação privada inscrita no CNPJ sob o n. 05.847.534/0001-71.

Art. 2º. A manutenção da entidade a ser incorporada deverá ocorrer a partir de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DE MAIO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete